



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020  
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.101935/2024-18

**Unidade Gestora:** 344041

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE Nº  
001/2025, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA NEW  
SOLUTION TERCEIRIZAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 346, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1456265.

**CONTRATADA: NEW SOLUTION TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.808.973.0001-17, sediada na QR 408, Conjunto 16, Lote 01, Sala 203, Sambambaia Norte - DF, CEP: 72.318.-318, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Bruno Henrique Oliveira Anchieta**.

### **CONSIDERANDO:**

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 08/2024;
- O Disposto na Cláusula Sétima - **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, do Contrato;
- A solicitação de reactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026, registro no MTE nº DF000026/2026, no dia 14/01/2026, firmada entre os Sindicatos SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SINDICATO DOS

EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01 de janeiro.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2025, nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar e reajustar o Contrato, conforme a seguir:

1.1.1. Repactuar, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2025, para a categoria de Serviços Gerais fixando-os no valor de R\$ 1.862,09 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) e atualizar o valor facial do vale-alimentação para R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

1.1.2. Reajustar os insumos em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de dezembro de 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 001/2025, cujo valor mensal passa para R\$ 22.438,54 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor de R\$ 269.262,53 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para 12 meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Área Interna - Pisos frios	m <sup>2</sup>	1.794,66	R\$ 6,94	R\$ 12.455,89	R\$ 149.470,70
2	Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m <sup>2</sup>	786,80	R\$ 3,70	R\$ 2.912,43	R\$ 34.949,18
3	Área Interna - Banheiros	m <sup>2</sup>	114,71	R\$ 27,76	R\$ 3.184,59	R\$ 38.215,11
4	Área Externa: piso pavimentado adjacente/contíguos à edificação	m <sup>2</sup>	702,00	R\$ 2,06	R\$1.443,63	R\$ 17.323,56
5	Esquadrias Externa - Face Interna(sem exposição a riscos)	m <sup>2</sup>	985,84	R\$ 1,24	R\$ 1.221,00	R\$ 14.651,99
6	Esquadrias Externa - Face Externa (sem exposição a riscos)	m <sup>2</sup>	985,84	R\$ 1,24	R\$ 1.221,00	R\$ 14.651,99
TOTAL					<b>R\$ 22.438,54</b>	<b>R\$ 269.262,53</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de

assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2026, Nota de Empenho nº 2026NE000013, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte de Recursos: 1000000000

Natureza de Despesa: 339037

Programa de Trabalho: 225948

Plano Interno: C20004PA032

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Artigo 135 da Lei nº 14.133; Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997: IN SLTI/MP nº 05/2017.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 001/2025.

Assinatura eletrônica)  
**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Coordenador Geral de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 07/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441636** e o código CRC **B5B42C4C**.